



RBR LOG – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO

FATO RELEVANTE

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **RBR LOG – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.705.463/0001-33 ("Fundo"), serve-se do presente para, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31.10.2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), comunicar aos cotistas do Fundo ("Cotista") e ao mercado em geral que recebeu da **COMERCIAL ZARAGOZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA** ("Locatária"), locatária do **Galpão Hortolândia II**, localizado na Av. Carlos Roberto Pratavieira, 700, Jardim Nova Europa, município de Hortolândia/SP ("Imóvel"), o aviso de devolução do Imóvel e rescisão antecipada da locação.

Nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel Para Fins não Residenciais" ("Contrato"), o prazo de aviso prévio é de 4 (quatro) meses a contar da notificação, sendo que durante esse período até a entrega efetiva do Imóvel, a Locatária continuará obrigada a efetuar todos os pagamentos previstos no Contrato.

O Contrato prevê o pagamento de multa rescisória no momento da devolução de R\$ 912.893,43 (novecentos e doze mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), equivalente a 4,1 (quatro vírgula um) aluguéis. Desta forma, somados os aluguéis que serão recebidos durante o período de aviso prévio, o Fundo receberá o equivalente a 8,1 (oito vírgula um) aluguéis.

Ainda, o Fundo irá, durante os próximos 4 (quatro) meses, trabalhar ativamente na comercialização do Imóvel para novos ocupantes, visando mitigar os efeitos da rescisão antecipada da locação.

Considerando a atual receita mensal de locação decorrente do Contrato, após o término do período de aviso prévio e recebimento da multa, e na hipótese do Imóvel não estar locado para um novo ocupante, a receita recorrente do Fundo seria impactada em R\$ 0,03 centavos por cota.

São Paulo, 23 de março de 2023

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador do
RBR LOG – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO